

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0908001/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

ASSUNTO: Análise da exequibilidade da proposta de preços, no que tange a planilhas orçamentárias do licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1110.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do **Município de Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre a **exequibilidade da proposta de preços** apresentada pela empresa proponente nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
UCHOA ENGENHARIA LTDA	10.811.637/0001-11

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

1. INTRODUÇÃO

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, por meio de seu representante legal, Sr. Anderson do Nascimento Gomes, apresentou esclarecimentos sobre a exequibilidade da proposta para a referida licitação. Este parecer técnico visa analisar os argumentos e a documentação fornecida, de modo a verificar a viabilidade e a adequação da proposta ao projeto licitado.

2. ANÁLISE DAS PLANILHAS DE PREÇO

Conforme parecer técnico de engenharia nº 1010.01/2024, as planilhas de preço apresentadas pela empresa foram detalhadamente analisadas e estão em acordo com as exigências do certame, exceto quanto a exequibilidade da proposta no que tange o desconto máximo previsto no edital, motivo pelo qual foi solicitado esclarecimentos adicionais. A empresa argumenta que suas composições incluem todas as comprovações necessárias, conforme solicitado na diligência.

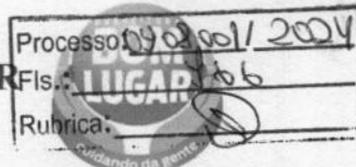
3. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A análise de exequibilidade de uma proposta baseada na curva ABC de Insumos é uma metodologia amplamente utilizada para avaliar a viabilidade de propostas em processos licitatórios e projetos de engenharia. A curva ABC, originada do conceito de Pareto (80/20), é uma técnica de classificação que organiza os itens conforme sua importância relativa, permitindo a concentração da análise nos insumos mais relevantes em termos de custo ou impacto no orçamento global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O princípio da curva ABC está em identificar e priorizar os insumos que representam a maior parcela do custo total de um projeto. Esses insumos são classificados em três categorias:

- Classe A: Insumos de maior impacto econômico, que usualmente representam cerca de 20% dos itens, mas são responsáveis por aproximadamente 80% do custo total.
- Classe B: Insumos intermediários, que podem representar cerca de 30% dos itens e compõem aproximadamente 15% do custo.
- Classe C: Insumos de menor valor, abrangendo cerca de 50% dos itens, mas somando apenas 5% do custo total.

2/3

Na análise da exequibilidade, o foco é dado aos insumos da Classe A, ou seja, aqueles que correspondem a aproximadamente 50% do valor acumulado do orçamento. Essa abordagem é justificada pelo fato de que a variação nos custos desses itens pode ter um impacto significativo na viabilidade econômica da proposta.

A curva ABC se fundamenta no princípio de Pareto, que estabelece que uma pequena fração dos insumos costuma representar a maior parte dos custos em um projeto. Essa técnica é amplamente reconhecida em diversas áreas da engenharia e gestão de projetos como uma ferramenta eficaz para priorização e controle de custos.

Aplicar a análise ABC na exequibilidade de uma proposta permite uma alocação eficiente de recursos analíticos, concentrando esforços na avaliação dos itens mais críticos. Além disso, ao comparar os valores dos itens de maior impacto com referências externas confiáveis, garante-se maior precisão no julgamento da viabilidade técnica e econômica da proposta.

Será comparado os principais insumos da Curva ABC de Insumos da proposta com os custos constantes na Curva ABC de Insumos da comprovação, excluindo-se os itens que não forem localizados por igualdade ou similaridade.

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit. Prop.	V. Unit. Comp.	%
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	393,30	R\$ 16,57	R\$ 13,28	19,86%
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	5572,56	R\$ 0,96	R\$ 1,13	-17,71%
PEDREIRO (HORISTA)	227,95	R\$ 23,15	R\$ 18,28	21,04%
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	-	-	Não Consta	-
BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FURAS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	5382,69	R\$ 0,72	R\$ 0,88	-22,22%
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	18,75	R\$ 107,18	R\$ 67,50	37,02%
CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	73,07	R\$ 23,15	R\$ 18,28	21,04%
CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	138,10	R\$ 12,22	R\$ 12,92	-5,73%
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1719,95	R\$ 0,98	R\$ 1,17	-19,39%
TOTAL		R\$ 28.093,30	R\$ 26.821,52	4,53%

Com base na análise da curva ABC dos Insumos, pode-se concluir que a proposta da licitante apresenta exequibilidade econômica, dado que os principais insumos, que compõem



aproximadamente 50% do valor total, estão dentro de parâmetros aceitáveis em comparação com as referências de mercado apresentadas.

Na tabela analisada, observa-se que, apesar de algumas variações significativas em itens isolados, como o custo da areia média, que apresenta uma diferença de 37,02%, e os serviços de pedreiro e servente, com diferenças de 21,04% e 19,86%, respectivamente, o valor total da proposta ainda é 4,53% menor que o valor comparativo, o que demonstra competitividade e viabilidade na execução dos serviços. Esses desvios individuais são compensados por itens com preços abaixo das referências, como o cimento Portland e o bloco cerâmico, que estão 17,71% e 22,22% mais baratos, respectivamente.

Essa análise reflete uma estratégia de gestão de custos eficiente por parte da licitante. A distribuição de preços, aliada à competitividade geral da proposta, sustenta a viabilidade financeira do projeto, garantindo que os serviços podem ser executados dentro do orçamento previsto, sem comprometer a qualidade dos insumos e a execução.

3/3

4. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a proposta é exequível, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, demonstrando condições favoráveis para a sua execução. Cabe destacar também que, conforme parecer técnico de engenharia nº 1010.01/2024, houve redução das alíquotas do BDI e dos Encargos Sociais devido aos benefícios do Simples Nacional.

5. RECOMENDAÇÕES

Durante a execução do contrato, é essencial manter um rigoroso controle de qualidade e financeiro, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com o projeto especificado e dentro do orçamento proposto.

6. PARECER FINAL

Ante ao exposto, no que tange à exequibilidade dos preços, nota-se que houve uma redução das alíquotas do BDI e dos encargos sociais, que, em conjunto com os benefícios tributários do Simples Nacional, já proporcionariam um desconto na proposta pelo fato haver redução na alíquota do BDI e dos Encargos Sociais, bem como houve demonstração da viabilidade dos custos apresentados na proposta de preços.

Destarte, opino pela **EXEQUIBILIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, visto que a empresa demonstrou de maneira adequada a viabilidade técnica e econômica de sua proposta.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 11 de outubro de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.10.11 11:32:39 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria